



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1341

AUTORIZA PAGAR ALUGUEL DE UMA SALA  
EM PADRE FIALHO.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a pagar aluguel de uma sala no Distrito de Padre Fialho; podendo para tanto despende até a importância de um salário mínimo mensal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta da dotação 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos de 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 25 de maio de 1990.

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes.

Chefe do Serviço Administrativo.